

LIDO NA SESSÃO

Nº 5110, DO DIA



CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

PROTOCOLO
RECEBIDO

13 / 02 / 25

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 10 / 02 / 25

Júlio César
PRESIDENTE

PARECER nº 005/2025/CCJR-CMVC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei N° 004/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

PROJETO DE LEI N° 004/2025,
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PRAÇA PÚBLICA DA VILA DE OITICICAS, DISTRITO DE LAMBEDOURO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 50, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais e regimentais pertinentes a matéria em debate.

O Objeto do Projeto de Lei n° 004/2025, de 04 de fevereiro de 2025, é nomear a praça da Vila de Oiticicas, distrito de Lamedouro, no Município de Viçosa do Ceará/CE. O Projeto de Lei em comento, proposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelece como "**PRAÇA ADEMAR CARNEIRO DE SOUSA**", a praça da Vila de Oiticicas, Distrito de Lamedouro, em Viçosa do Ceará/CE;

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 50, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar, não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei n° 004/2025, de 04 de fevereiro de 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PRAÇA PÚBLICA DA VILA DE OITICICAS, DISTRITO DE LAMBEDOURO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO, sem emendas**.



Ediomar de Carvalho Silva
Ediomar de Carvalho Silva
(Relator)

Ediomar de Carvalho Silva
Ediomar de Carvalho Silva
Presidente

A favor Contra

José Océlio Brito Silva
José Océlio Brito Silva
Secretário

A favor Contra

João Clóvis Mapurunga da Frota
João Clóvis Mapurunga da Frota
Membro

A favor Contra

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2025.